

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	4
PREFEITURAS REGIONAIS.....	22
SAÚDE.....	38
EDUCAÇÃO.....	38
DESENVOLVIMENTO URBANO	40
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	40
ESPORTES.....	43
OBRAS E EDIFICAÇÕES	43
CET	43
PROCURADORIA GERAL	44
CAPEP	45
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	45
CONSELHOS.....	46
COMISSÃO	46
FUNDAÇÕES	47
CÂMARA	52

DADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, LEGISLATIVOS E METROPOLITANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 10.416, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Gabinete do Secretário Municipal – GAB-SAES;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.519
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.416, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNI-



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4976-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 12 de agosto de 2024, o Sr. ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA, registro nº 27.807-7, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4977-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 12 de agosto de 2024, a Sra. MARIELLI DE OLIVEIRA DOSHER, CPF nº 398.037.608-74, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/08/2024

Processo nº 23.637/2024-24 – Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEFIN e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.

Processo nº 27.858/2024-35 – Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SECULT, da manifestação da SEFIN

e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024 - SEMAM (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 2/2024 - SEMAM).

PROCESSO Nº 16837/2023-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – SEMAM para incluir no Anexo II da referida Ata novos locais de entrega e instalação e incluir em sua Cláusula Décima Quinta as Dotações Orçamentárias.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela FORNECEDORA, CRISTIANO CAMARGO, em 08/08/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2024 - SEINFRA (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 57/2022).

PROCESSO Nº 20056/2022-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 57/2022 – SESERP para recompor o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a partir de 20 de julho de 2024.

PRAZO: 4 (quatro) meses a partir de 20 de Julho de 2024.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 19/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2024 - SEINFRA

PROCESSO Nº 67831/2022-22.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13505/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Praça Palmares, Bairro Boqueirão, em Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 336.003,82 (trezentos e trinta e seis mil, três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1140.

NOTAS DE EMPENHO Nº 10573/2024, 10574/2024.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, ANDRÉ LUIZ RAMOS, em 19/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2024 - SEINFRA

PROCESSO Nº 71000/2023-27.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 13.901/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Execução de obras de fundações, superestrutura, edificação comercial e institucional para implantação do Parque Palafitas, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 13.335.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5 1.00.15.452.0103.1140.

NOTAS DE EMPENHO Nº 11793/2024, 11794/2024.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 30/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024 - SEDS

PROCESSO Nº 20705/2024-76.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPIRITUAL SEARA DE JOSÉ.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 207, Campo Grande, em Santos/SP. Para instalação o da ESCOLA DO SUAS E SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - SECAFUR unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 28 de Julho de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.3 9.00.08.122.0073.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 12070/2024.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pelo LOCADOR, MARILZA GUERRA DO ROSÁRIO, em 26/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 18097/2024-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 18.002/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de revestimento acústico de espuma piramidal, tipo Sonex, necessário para o Estúdio de Mídias Digitais do Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, da Secretaria Municipal de Educação-SEDOC.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Item 1: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 0.00.12.122.0020.2025.

NOTA DE EMPENHO Nº 11616/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ADNA MOREIRA E ALVES DINIZ, em 06/08/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4968-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FERNANDO MAIA DE SOUZA, registro nº 37.542-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Programas Preventivos da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Andressa Oliveira de Souza, no período de 14 a 28 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4969-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RONALDO EMI-DIO DAS VIRGENS SANTOS, registro nº 36.217-8, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento do Sr. José Carlos Martins, no período de 17 a 31 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4970-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, registro nº 31.495-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Claudia Maria Gonçalves Gomes, no período de 05 a 06 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4971-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE PENTEADO, registro nº 26.172-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gestão de Contratos de Concessionárias e Controle de Telefonia, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wanderley Fernandes Lopes, no período de 01 a 30 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4972-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JENNIFER SANTANA BECK, registro nº 37.148-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Luciana de Pinho Dantas, no período de 13 a 22 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4973-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALLITA YARA COSTA, registro nº 32.191-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Jennifer Santana Beck, no período de 13 a 22 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4974-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. OLTEN AIRES MACIEL DA SILVA, registro nº 35.427-4, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Claudemir de Lucena Santana, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4975-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 05 de agosto de 2024, a Sra. DENISE ALVES CARVALHAL, registro nº 31.330-4, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível

D, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.08.2024

Processo nº:042831/2024-54: SEMED – Autorizo o solicitado no Memorando 236/2024 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN, com fulcro no artigo 28, §1º da Lei 4623/84.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 271798/2024-69 - EMPÓRIO E RESTAURANTE AL KABIR LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 179.186-8 CNPJ sob o n.º 09.043.486/0001-10, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 236209/2024-88 - C.MATTANO DE ALMEIDA MARQUES REPRESENTAÇÃO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 17.04.2024. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 210047/2024-11 - ENSEADA DISTRIBUIDORA DE SORVETES E ALIMENTOS LTDA - EPP - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 186.301-3, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 293524/2023-86 - ANDREIA CARVALHO MAGALHAES 39474629803 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 279.563-0, A PARTIR DE 08.04.2021. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 268595/2023-22 - RODRIGO JOSE CARAÇA-ME - REVOGAMOS O DESPACHO PUBLICADO EM 03.05.2024, PARA EXARAR O SEGUINTE: “PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2011. QUITE-SE OS DÉBITOS”.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 274115/2024-71 - EMBRACON AD-

MINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - Expedida a certidão número 705947/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 273259/2024-55 - VALDIR PICCININ - Expedida a certidão número 705083/2024

Processo nº 273045/2024-51 - JOSÉ NOVAIS - Expedida a certidão número 704866/2024

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 273814/2024-94 - ASSUERO LIMA REPRESENTACOES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 273475/2024-09 - SOUZA & BRAZIL LTDA - Indeferido por pendências fiscais nos termos do art. 105, nota V, inciso XII.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 272484/2024-56. CARPOLOG ASSESSORIA E SERVICOS INTERNACIONAIS LTDA - EPP. 24.710.373/0001-14, IM nº 268.372-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução 50% IPTU/TRL D (aposentados/pensionistas)

Processo nº 267189/2024-97 (699.049) - ISLEY SOUSA DO NASCIMENTO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 267147/2024-47 (699.007) - NESTOR DA SILVA JUNIOR - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, o que afronta o disposto no §3º do Art. 14 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 266864/2024-42 (698.719) - PAULO CARNEIRO DA SILVA FILHO - Indeferido, por possuir débitos.

Processo nº 266810/2024-13 (698.659) - ALES-

SANDRA TEREZA BAZ - Indeferido, por possuir débitos de IPTU/TRL D, o que afronta o disposto no §4º do Art. 14 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 266223/2024-98 (698.069) - ARSENIOLINA OLIVA DA COSTA BRAVO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, o que afronta o disposto no §3º do Art. 14 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 265594/2024-34 (697.434) - MARLENE DOS SANTOS LIMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRL D.

Processo nº 265013/2024-18 (696.845) - JOSÉ CARLOS MACHADO - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras.

Processo nº 264806/2024-75 (696.641) - LUCIA HELENA FERNANDES ALVAREZ - Revogo o despacho anteriormente exarado no P.A 259.535/2024-91 (691.320), para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRL D.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

273846/2024-81 - SMARTECH - TORNEARIA E USINAGEM LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273840/2024-02 - ANGELICA CASTRO NUTRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273837/2024-90 - 49.015.072 BRUNA BAILONI GOMES CHAMISO - Sim, como requer, como ponto de referência.

273829/2024-61 - RMC VENDAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273826/2024-73 - GFM DIGITAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273823/2024-85 - RSPAULA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273715/2024-11 - CARMEN ANTONIA CAZARIN OZORES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273712/2024-14 - LUCAS PORTO FERNANDES DOS SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273704/2024-96 - PENNA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. -

273696/2024-60 - DIEGO ANDRE MARTINS SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273694/2024-34 - FASSINA ASSESSORIA EM DUPLA CIDADANIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273685/2024-43 - RONI GUERRA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273683/2024-18 - 55.780.353 LUCCA NUNES RAMOS ALMEIDA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

273662/2024-48 - A.R SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273617/2024-93 - GABRIELLA SCARPA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273538/2024-19 - VF10 SPORTS MARKETING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273489/2024-13 - SPR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - Indeferido, não foi apresentado registro da empresa no CREA.

272760/2024-21 - ANDRE CRISTIANO BORGES LTDA - Indeferido, em fiscalização ao local constatamos que o escritório virtual encontra-se fechado, sem atividades no local.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará – Feiras-Livres

273983/2024-51 - ANA DOS SANTOS GONDO - Deferido pedido conforme manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/1993, Art. 10 combinando com o Art. 3 do Decreto 275/1985

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 057.875/2023-52 - D M VESTUARIO E ACESSÓRIOS - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº263.474/2024-10. Nada mais a atender; P.A. 035.494/2024-76 - ESSEMAGA LOGISTICA E TRANS-

PORTES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e quadro societário para ESSEMAGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº54.834.007/0001-38, com inclusão de atividades administrativas CNAE 52.50-8-01 - Comissaria de despachos; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo. Mantendo demais atividades anteriormente autorizadas. Situado na Avenida Doutor Albert Schweitzer, 2650. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 020.019/2022-05 - LOCAPAS LOCACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para LOCAPAS LOCACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº68.012.053/0001-66, para exercer atividades CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM. Situado na Rua João Pessoa, nº541. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, CET e Semam; P.A. 030.830/2024-94 - SANTISTA CALCADOS E UNIFORMES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para SANTISTA CALCADOS E UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº55.193.461/0001-10, para exercer atividades de CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, situado na Rua Euclides da Cunha 193 térreo. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 022.509/2024-17 - MACIEL FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO pedido de alvará para 53.491.732 MACIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº53.491.732/0001-98, para exercer atividades CNAE 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. Situado na Avenida Doutor Bernardino de Campos, nº368 - loja 2. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 038.471/2023-04 - CONTINENTAL VESSELS SERVICOS MARITIMOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CONTINENTAL VESSELS SERVICOS MARITIMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº45.115.456/0002-16, para exercer atividades de CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente; CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, situado na Av Coronel Joaquim Montenegro 454. De acordo com parecer da Fiscalização de

Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 032.373/2023-64 - DENTARI ODONTOLOGIA PRESTACAO DE SERVICOS - DEFERIDO pedido de alvará para DENTARI ODONTOLOGIA PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.274.285/0001-27, para exercer atividades CNAE 86.30-5-04 - Atividade odontológica; CNAE 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Situado na Avenida Ana Costa, 462. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 051.912/2022-83 - PRISCILA MOREIRA DE SOUZA - DEFERIDO pedido de alvará para PRISCILA MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº26.172.701/0002-82, para exercer atividades de CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, situado na Rua Silva Jardim 380 anexo loja. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 036.492/2020-52 - ELIANE APARECIDA MENDES BATISTA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de razão social, quadro societário e atividade para ELIANE APARECIDA MENDES BATISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.255.734/0001-15, para exercer atividades inclusas CNAE 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Mantendo atividades anteriormente autorizadas. Situado na Rua Júlio Conceição, 147. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 078.629/2019-58 - CLINICA MEDICA BOLZAN LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CLINICA MEDICA BOLZAN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº55.678.387/0002-02, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, situado na Av Doutor Bernadino de Campos 47 sala 01 02 03. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 026.524/2024-44 - UNILASER - UNIDADE OFTALMOLOGICA DE LASER LTDA. - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para UNILASER - UNIDADE OFTALMOLOGICA DE LASER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº03.087.604/0001-05, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, situado na Av Ana Costa 222 conj 41 ao 48, 21 e 22. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 016.414/2024-10 - A M K PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA

- DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e quadro societário para A M K PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº04.085.897/0001-54, com acréscimo de CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. Com endereço na Rua São João, 2297 somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 007.554/2024-98 - MUGO SUPLEMENTOS GONZAGA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para MUGO SUPLEMENTOS GONZAGA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº51.039.562/0001-80, para exercer atividades CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. Situado na Avenida Ana Costa, 476 - loja 01. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 001.574/2024-82 - CASA VERDE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CASA VERDE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº53.200.496/0001-03, para exercer atividades CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 77.29-2-03 - Aluguel de material médico. Situado na Rua Oswaldo Cruz, 319 - loja 200. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 039.629/2023-64 - AAIMEP DIAGNOSTICOS MÉDICOS - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de cadastro para AAIMEP DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº19.634.874/0001-29, para exercer atividades CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Com endereço na Rua Frederico Ozanam, 30 - apt. 184 B, somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e Sevisa; P.A. 038.864/2023-19 - CENTRO COMUNITARIO AMIGOS DO SAO BENTO - DEFERIDO pedido de alvará para CENTRO COMUNITARIO AMIGOS DO SAOBENTO, inscrito no CNPJ sob nº50.493.027/0001-31, para exercer atividades CNAE 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. Situado na Rua Santa Helena, s/n. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 007.827/2023-78 - CANELAS RIOS DROGARIA LTDA - ME - DEFERIDO pedido de alvará para CANELAS RIOS DROGARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº33.261.476/0007-20, para exercer atividades CNAE 47.71-7-01 - Comércio varejis-

ta de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Situado na Rua Doutor Mario Graccho, 287. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 035.439/2022-04 - ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS - DEFERIDO pedido de alvará para ASSOCIACAO SANTA SAUDE, inscrito no CNPJ sob nº13.001.218/0002-93, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, situado na Rua Antônio Bento 162 cond. 101 andar 10. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 026.990/2024-57 - GBP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para GBP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº33.978.043/0005-29, para exercer atividades CNAE 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 44 - loja SUC 033 térreo nível 1. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 032.432/2017-83 - CLAUDIA MARQUES DA SILVA MASSAS - ME - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e razão social para SILVA E SILVA MASSAS E CONGELADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº10.217.635/0001-07, para exercer atividades CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Situado na Rua Carlos Gomes, 88. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 038.988/2024-11 - EVO ACADEMY LTDA - DEFERIDO pedido de prorrogação por igual período (15 dias) conforme parecer da fiscalização de Posturas e art. 578 § 4º Lei 3531/68; P.A. 039.321/2024-08 - MARINETI GONZALEZ BLANCO - DEFERIDO por igual período (15) dias. Conforme parecer da fiscalização de Posturas/EMP; P.A. 022.315/2024-12 - MANOEL DE JESUS BEZERRA - DEFERIDO pedido de alvará para MANOEL DE JESUS BEZERRA, inscrito no CPF sob nº049.285.518-85, para exercer atividades CBO 782.505 - Caminhoneiro autônomo (veículo próprio) - capacidade acima de 6 ton. Com endereço na Rua Padre Anchieta, 236 - apt. 24, somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e CET; P.A. 021.921/2023-76 - HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade e sócio para HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº42.081.183/0001-67, para exercer atividades

CNAE 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; CNAE 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 73.19-0-03 - Marketing direto; CNAE 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; CNAE 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Situado na Avenida Conselheiro Nébias, 444 - conj.910. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 042.634/2024-53 - EBENEZER HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias), conforme parecer da fiscalização de Posturas e art. 578 da Lei 3531/68; P.A. 042.637/2024-41 - L.B HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - DEFERIDO pedido de prorrogação por igual período (15 dias), de acordo com parecer da fiscalização de Posturas e art. 578 da Lei 3531/68; P.A. 034.135/2024-38 - LEONARDO DEVEZAS LOPES - PROCESSO PREJUDICADO. Assunto solucionado em P.A. nº16848/2021-77; 039.789/2024-11 - CLI SUL S.A. ("CLI SUL") - Deferido pedido de prorrogação por igual período (15 dias), de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e Art 578 da Lei 3531/68; P.A. 040.108/2024-40 - CENTRO AUTOMOTIVO AGIL DE SANTOS LTDA. - Deferido pedido de prorrogação por igual período (15 dias), conforme parecer da Fiscalização de Posturas e art 578 da Lei 3531/68; P.A. 009.534/2024-51 - ELITE ATHLETES IMPORT AND EXPORT LTDA - Prejudicado. A atividade de lanchonetes foi retirada do pedido de alvará P.A. 60119/2023-38, conforme parecer da seção SEFIS/EMP. Nada a atender; P.A. 004.248/2023-64 - MORGACA LAVA RAPIDO LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de

Posturas, requerente encerrou atividades no local; P.A. 050.319/2020-58 - CASA BELMIRO LTDA - INDEFERIDO, conforme parecer da fiscalização de Posturas, local fechado e sem indícios de atividade; P.A. 035.198/2020-60 - UNITED LOGISTICS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades no local; P.A. 046.212/2022-12 - FHE FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 017.927/2021-87 - VWGG ENTRETENIMENTO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 045.579/2019-96 - AECIO PEREIRA DOS SANTOS - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, não atendeu intimação nº180.264-B para regularizar documentação quanto a atividades de bar e restaurante; P.A. 051.001/2022-56 - RUBIA KARLA ANASTACIO DO NASCIMENTO - INDEFERIDO, conforme parecer da fiscalização de Posturas, não foi possível constatar atividades do requerente; P.A. 059.688/2010-61 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS VITIMAS DE ACIDENTE DO TRABALHO - INDEFERIDO. Após vistoria no local da fiscalização de Posturas Sefis-Emp, foi constatado que as atividades da entidade foram encerradas e o CNPJ está inapto.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

P.A. 091.367/2011-51 - ELOY CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade, razão social, quadro societário e modo de atuação para ELOY CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº14.243.619/0001-31, para exercer atividades de CNAE 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras. Situado na Rua Comendador Martins, 157 apt. 62. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, somente como escritório administrativo; P.A. 087.760/2010-03 - SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e quadro societário para SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP, inscrito no CNPJ sob nº61.687.356/0002-10, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 71.12-0-00 - Serviços de

engenharia; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE 86.30-5-04 - Atividade odontológica; CNAE 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; CNAE 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia. Situado na Av. Siqueira Campos 253. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 035.948/2024-81 - MARCIA DOS SANTOS SANTANA - DEFERIDO pedido de alvará para MARCIA DOS SANTOS SANTANA, inscrito no CNPJ sob nº36.994.123/0001-32, para exercer atividades de CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 614. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 008.269/2024-67 - NOVA VERSA LAB LABORATORIO OPTICO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para NOVA VERSA LAB LABORATORIO OPTICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº46.840.768/0003-36, para exercer atividades de CNAE 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico; CNAE 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. Situado na Rua Riachuelo, nº82 - conj. 34. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2, somente como escritório administrativo; P.A. 044.803/2023-17 - CRIS SCHUH SERVICOS DE COFFEE BREAK E REFEICOES CONGELADAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CRIS SCHUH SERVICOS DE COFFEE BREAK E REFEICOES CONGELADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº29.956.939/0001-06, para exercer atividades de CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Situado na Praça Antônio Telles, 15 - conj. 82. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 070.894/2021-30 - OPOMED SERVICOS MEDICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para OPOMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº13.839.367/0001-45, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Situado na Av. Conselheiro Nébias, 730 - sala 84. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 014.861/2020-83 - CLINICA DR. MARCELO ELIAS MICHELETTI LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para CLINICA DR. MARCELO ELIAS MICHELETTI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº22.987.977/0001-87, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Situado na Rua Jorge Tibiriçá, 11. De acordo com parecer da Fiscalização de

Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 012.962/2022-81 - SIMONE CAMARGO MARTINS - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividade para SIMONE CAMARGO MARTINS, inscrito no CNPJ sob nº 31.190.589/0001-61, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-04 - Atividade odontológica; CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Situado na Rua Professor Olavo de Paula Borges, nº 26. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 058.159/2022-39 - IMEP - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E PESQUISA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para IMEP - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E PESQUISA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.729.073/0001-70, para exercer atividades de CNAE 85.13-9-00 - Ensino fundamental; CNAE 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; CNAE 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola; CNAE 85.20-1-00 - Ensino médio. Situado na Rua Doutor Egydio Martins, 181. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 071.233/2023-75 - CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO RADIO CLUBE - DEFERIDO pedido de alvará para CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO RADIO CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 26.282.334/0001-99, para exercer atividades de CNAE 85.11-2-00 - Educação infantil - creche; CNAE 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola. Situado na Rua Contra Almirante Esculápio Cesar de Paiva, 400. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e Semam; P.A. 058.239/2022-76 - IMEC - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para IMEC - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.312.577/0001-90, para exercer atividades de CNAE 85.13-9-00 - Ensino fundamental; CNAE 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; CNAE 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola; CNAE 85.20-1-00 - Ensino médio. Situado na Rua Maestro Heitor Vila Lobos, 87. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 057.113/2023-83 - CML SURVEY QUALITY LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CML SURVEY QUALITY LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.100.321/0001-61, para exercer atividades de CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Situado na Rua Doutor Vital Brasil, 40. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 008.592/2024-12 - JAEL BRASIL IMAGEM LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para JAEL BRASIL IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob

nº 53.741.511/0001-20, para exercer atividades de CNAE 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; CNAE 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; CNAE 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Situado na Av. Ana Costa, 259 - conj. 91. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 019.561/2018-11 - IGOR ROSA DA SILVA - BAR E EMPORIO-ME - DEFERIDO pedido de alvará para IGOR ROSA DA SILVA - BAR E EMPORIO-ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.790.676/0001-08, para exercer atividades CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. Situado na Rua Doutor Bernardo Browne, 186. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 072.568/2014-38 - AUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES ESTACIONAMENTO - ME - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudos de segurança e acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 045.048/2015-14 - MANTIDO O INDEFERIMENTO, a empresa manifestou em não prosseguir com o pedido; P.A. 058.618/2023-65 - COUTINHO FRANCA ESTETICA LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº 257207/2024-41. Nada mais a atender; P.A. 013.428/2021-75 - MARIANA MARTINS FREITAS PINTO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para MARIANA MARTINS FREITAS PINTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.493.742/0001-10, para exercer atividades de CNAE 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; CNAE 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição; CNAE 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Situado na Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 56. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa; P.A. 070.324/2022-11 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DEFERIDO pedido de alvará para COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 47.508.411/2734-70, para exercer atividades de CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Situado na Rua Comendador Martins, 381. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 044.661/2022-35 - ALEXANDRE ORTEGA FARMA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para ALEXANDRE ORTEGA FARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº47.163.272/0001-76, para exercer atividades de CNAE 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; CNAE 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; CNAE 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Situado na Av. Ana Costa, 426 - anexo 428. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e Obras; P.A. 070.316/2023-65 - A & M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para A & M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.683.549/0001-21, para exercer atividades de CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; CNAE 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; CNAE 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; CNAE 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Situado na Rua Comendador Martins, 70. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 049.767/2020-81 - G FORCE SERVICOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para G FORCE SERVICOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº07.163.467/0007-97, para exercer atividades de CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos; CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; CNAE 80.20-0-01 - Atividades de

monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios,. Situado na Av. Senador Feijó, 484. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 060.119/2023-38 - ELITE ATHLETES IMPORT AND EXPORT LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com exclusão de atividade para ELITE ATHLETES IMPORT AND EXPORT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.233.762/0001-31, para exercer atividades CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. Situado na Rua Vinte e Oito de Setembro, 284. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 038.391/2024-40 - RCJ PRIME LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para RCJ PRIME LTDA, inscrito no CNPJ sob nº55.780.306/0001-08, para exercer atividades CNAE 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; CNAE 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Situado na Rua Borges, 97 - andar altos. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 062.782/2023-12 - JULIANA NUNES BROCCO - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 379/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1276/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA., Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da**

Silveira, 56 - Santos – SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto.

Item 20.03 do § 4º do artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 51.565,70 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 380/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1276/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.,** Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à **Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto.

Item 20.03 do § 4º do artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original do auto de Infração: R\$ 29.425,38 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da pu-

blicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 381/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1278/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.,** Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à **Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto.

Item 20.03 do § 4º do artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 101.943,75 (cento e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 382/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1278/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.,** Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à **Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto.

Item 20.03 do § 4º do artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original do auto de Infração: R\$ 52.846,11 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 383/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1279/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 15.577,17 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 384/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1279/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original do auto de Infração: R\$ 10.177,87 (dez mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 385/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura da **Notificação de Débito nº 1280/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos - SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 102.068,75 (cento e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 386/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1280/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos - SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não

foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original do auto de Infração: R\$ 64.982,49 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 387/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1281/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos - SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 118.990,98 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 388/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1281/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original do auto de Infração: R\$ 73.622,85 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 389/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1282/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 123.199,45 (cento e vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 390/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1282/2024** em nome de **EMBNEWS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS EM GERAL LTDA.**, Inscrição Municipal nº 251.749-4, CNPJ/CPF: 11209.542/0001-95, situado à Rua Xavier Da Silveira, 56 - Santos – SP.

Processo administrativo: 016202/2024-41.

Data da lavratura: 10/07/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Planilha II – Receitas diversas que não foram tributadas pelo issqn.

Livro Razão – Conta 60045 – 3.1.05.01.01.15 – RECEITAS DIVERSAS.

Item 20.03 do § 4º do Artigo 50 da Lei 3.750 de 20 de dezembro de 1971.

Valor original do auto de Infração: R\$ 69.903,36 (sessenta e nove mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 274182/2024-68 - P.D. nº 706015 - ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/08/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274123/2024-07 - P.D. nº 705955 - MAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274037/2024-69 - P.D. nº 705869 - FLABIA FARIA DA COSTA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273660/2024-12 - P.D. nº 705488 - CAMILA ELAINE DOS SANTOS PORTUGAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273591/2024-00 - P.D. nº 705419 - MARLENE CARMELIA ROGERIO CORTELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273545/2024-84 - P.D. nº 705372 - ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273519/2024-74 - P.D. nº 705346 - ADRIANA MARIA DA CRUZ SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273470/2024-87 - P.D. nº 705297

- MARIANGELA GOMES DURAND - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273432/2024-98 - P.D. nº 705259 - ANA MARIA TAVARES MELLE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/08/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273429/2024-83 - P.D. nº 705256 - FERNANDO DO ESPIRITO SANTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/08/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273416/2024-31 - P.D. nº 705243 - JULIA MENDES PITTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273410/2024-55 - P.D. nº 705237 - PHELIPE DO ESPIRITO SANTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273403/2024-90 - P.D. nº 705229 - GENIVALDO GOMES DA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/08/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273311/2024-73 - P.D. nº 705135 - CAROLINA ABADIA PIZZOCARO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/08/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273260/2024-34 - P.D. nº 705084 - LEIA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/24 a 02/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273219/2024-31 - P.D. nº 705043 - KARINA ARAUJO DE AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/08/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273191/2024-13 - P.D. nº 705015 - AMANDA MENDES DEMIGIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/08/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 269760/2024-53 - MARINA FERRARI DE BARROS - INDEFERIDO por falta de amparo legal, face à manifestação da CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 266330/2024-06 - MAYARA BESSA CAPPELLO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260862/2024-02 - KELLY CRISTINA BERTI CARON - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255225/2024-51 - RAFAEL CANDIDO SILVA - Revogo o despacho publicado em 08/08/2024, para constar: Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.020/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº **14.020/2024**, Processo nº **26525/2024-15**, que tem como objeto a aquisição de cadeiras de escritório fixas para serem usadas no Projeto de Múltiplas Linguagens, Inovação e Tecnologia do "Parquinho Tecnológico", que atende os discentes das UMEs "Avelino da Paz Vieira" e "Colégio Santista", da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **23/08/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/08/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14020/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5094**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 09 de agosto de 2024.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.022/2024

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº **16.022/2024**, Processo Administrativo nº **8555/2024-96**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando o fornecimento de camisetas para serem utilizadas pelos funcionários durante os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **23/08/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/08/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 16.022/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741**, e-mail: **licita4delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 09 de agosto de 2024

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ENPREENDEORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.025/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 17.025/2024 – Processo Administrativo nº **26.757/2024-92**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta corrente da folha de pagamento dos funcionários municipais, abrangendo servidores municipais ativos, celetistas, estagiários e conselheiros tutelares do Município, bem como abertura de conta única e específica para a folha de pagamento dos profissionais da Educação Básica com recursos do FUNDEB, conforme determina a Portaria nº 807/2022 do FNDE, pelo período de 60 (sessenta) meses. A data da sessão pública será em **03/09/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 12/08/2024, no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> e no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.025/2024-Download).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5009**, e-mail: **licita3delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 09 de agosto de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.087/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº **15.087/2024**,

Processo n.º **14.663/2024-43**, que tem como objeto a aquisição de materiais **Drone Completo para Pulverização (larvicida / inseticida)**, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **23/08/2024, às 14h30**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5135, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de AGOSTO de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17.018/2024
PROCESSO Nº. 80081/2023-10

Objeto: Seleção de proposta para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de coletes balísticos, para utilização dos profissionais da Guarda Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Segurança-SESEG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A Coordenadoria acima supramencionada situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar- Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data da sessão pública será em **13/08/2024, às 10h00**.

Santos, 09 de agosto de 2024.

MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA
PREGOEIRA – COLIC/DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Cultura **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13014/2024 – Processo nº 18215/2024-64**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 05 - CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI

LOTE 01 - ESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Prestação de serviço de locação de equipamentos de estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	22.998.960,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 22.998.960,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 02 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	7.849.980,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 7.849.980,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 04 - CAMINHÃO DE SOM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Prestação de serviço de locação de caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	949.999,68

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$ 949.999,68 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 05 - GERADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL R\$
5.1	Prestação de serviço de locação de equipamentos de geradores, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO	1.449.998,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: R\$ 1.449.998,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora do lote 03 - E.L. ESTRUTURA E EVENTOS LTDA

LOTE 03 - PAINEL DE LED / PROJETORES / TV / CÂMERAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA / PAINEL DE CHROMA KEY			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Prestação de serviço de locação de painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea e painel de chroma key, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	11.989.998,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 11.989.998,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 45.238.936,08 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Santos, 09 de agosto de 2024.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PREGOEIRA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 28/2024

Faço público que o responsável pela concessão temporária de carneiro de muro solo relacionada abaixo, deverá comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIRO DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Sandra Oliveira Gonçalves	16/05/2018	103	0008	16/05/2023	Adilson Rodrigues Gonçalves
Vilma Lima Oliveira	29/09/2008				
Olival Moraes Oliveira	12/05/1988				

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os

reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Silvério Fontes do nº 01 ao nº 61 – o lado ímpar da Rua – Vila Nova – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 29 de Julho de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Praça da República nº 62 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 29 de Julho de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 050/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR

a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Itororó nº 105 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 29 de Julho de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 051/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Dr Cochrane com a Rua Vieira Souza – Vila Nova – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do

Município.

Santos, 31 de Julho de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Dr Cochrane com a Rua Silva Jardim – Vila Nova – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de Julho de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no

prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Amador Bueno nº 125 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 05 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas nº 158 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 05 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas nº 200 - Vila Matias - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 05 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2024 - PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas nº 222 - Vila Matias - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do

Município.

Santos, 05 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2024 - PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas nº 246 - Centro - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 05 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 058/2024 - PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento

desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas, em frente ao nº 212 – Vila Nova – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Mal. Pego Júnior nº 34 – Vila Nova – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR

a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas nº 283 – Vila Nova – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Braz Cubas nº 265 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 062/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua Visconde de Embaré nº 38 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 08 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quan-

to à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua João Pessoa nº 271 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 08 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2024 – PREF-CH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, com fundamento nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Avenida Pedro Lessa, nº 2682, Embaré – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa NOTIFICADA a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares, conforme foto em anexo, localizado na Rua João Pessoa nº 275 – Centro – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 08 de Agosto de 2024.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

**ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO
DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 211/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 366 Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 212/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 465 Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 213/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 553 Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 214/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 592 Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 215/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 855 Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente noti-

ficação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 216/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N (Frente Cemitério Areia Branca) - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 217/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fun-

damento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUHANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel Marques Canoilas, 140 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 218 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Alvaro Parente, 70 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Li-

near de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 219 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pascoal Lembo com Av. Jovino de Melo - Bairro: Santa Mria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 220 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a

empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Maria, 164 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 221 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Abílio dos Santos (Toda extensão) - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trin-

ta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 222 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Domingos José Martins, 565 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 223 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge, 29 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 224 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Com. Bulcão Vianna, 80 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 225 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Alvaro Parente, 70 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 226 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº

40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pascoal Lembo com Av. Jovino de Melo - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 227 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Maria, 164 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento

dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 228 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Cam. Particular Santa Maria - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 229 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Abílio dos Santos em toda sua extensão - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 230 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Domingos José Martins, 565 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de

2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 231 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Washington de Almeida, 59 - Bairro: Bom retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 232 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Mongágua, 161 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 233 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Alvaro Parente, 70- Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 234 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Maria, 164 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 235 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Abilio dos Santos em toda sua extensão - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos

existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 236 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge, 29 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 237 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante

legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Alvaro Parente, 70- Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 238 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Abilio dos Santos em toda sua extensão - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utiliza-

dos, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 239 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no Município de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa, 146 – Conj. 1910, Cep: 11060-000 Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Alvaro Parente, 70 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 240 /2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IT FACILITIES inscrita no CNPJ sob nº 09.355.634/0001-31, com sede no Município de São Vicente, com representação situada na Rua Walt Disney, 1158 - Cep: 11355-010 - Cidade Náutica - São Vicente, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Abilio dos Santos em toda sua extensão - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

**ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO
DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à reparo em fiação irregular na Rua Azevedo Sodré, 169 - Gonzaga - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de agosto de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à reparação em fiação irregular na Rua Almirante Ernesto Mello Jr., 191 (poste em frente ao bloco 4) - Aparecida - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de agosto de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 269924/2024-89 - MARIA

GORETTI RENNO TROIANI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 268079/2024-24 - VALTER MAKOTO NAKAGAWA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 267787/2024-39 - ANA BEATRIZ SOARES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 266267/2024-63 - EVALDO STANISLAU AFFONSO DE ARAUJO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 260256/2024-24 - THOMAZ BIASI MAURO. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 252818/2024-57 - ALI EDALAT ODONTOLOGIA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 214327/2024-81 - FABIANA SALOIO MACHADO LOPES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 273234/2024-24 - SUPER VEGAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Solicitação de prorrogação de prazo indeferida por ser extemporânea.



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 116 /2024 – SEDUC
DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros para
compor a Comissão Interna de Atribuição.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a

necessidade de organização das Unidades Municipais de Educação, bem como a normatização e deliberação dos processos de atribuição dos profissionais da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Interna de Atribuição para coordenar e supervisionar os processos de alocação de profissionais da educação nas Unidades Municipais de Educação.

Art. 2º A Comissão Interna de Atribuição, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliane Cristina Henriques
 - II - Ana Paula Delaporta Rocha
 - III - Angélica Egler Graça Gomes
 - IV - Célia Maria Plaza P. Gouveia
 - V - Cristiane Domingues dos Santos Corrêa
 - VI - Cristina Torquato
 - VII - Daniela Santana do Nascimento
 - VIII - Eliana Aparecida Miranda Paulo
 - IX - Fabiana Soares Ilhosa Louro
 - X - Gláucia Soares Novaes Amaral
 - XI - Graziella Monte Moreira Foz
 - XII - Kátia Aparecida Guimarães Ramires
 - XIII - Marcia Maria Sobreira do Nascimento Seratório
 - XIV - Samanta Cassuriaga C. Noronha
 - XV - Sandra Regina Pereira Ramos
 - XVI - Silmara Gonçalves Copola Leite
 - XVII - Simone Andreia dos Santos Martins
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2024 – SEDUC
DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Escola Portuguesa, localizada a Rua Sete de Setembro, 79 - Vila Nova - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de En-

sino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Cristiana Mondadori (Presidente)
Fátima Regina Faleco Dias
Rosilene Fulgeri Gomes
Virginia Pires da Silva Ierizzi

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2024 – SEDUC
DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Creche Lar Escola Maria Máximo, localizada a Rua Manoel Tourinho, 406 - Macuco - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Joana Patrícia dos Santos Costal (Presidente)

Débora Gil Souza
Maria de Fátima Alves dos Santos

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 12 de agosto de 2024.

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS JULHO/2024
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	12.361,34 (Referente parcela 07 de 2024)	12.361,34 (Referente parcela 07 de 2024)	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Praiamar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.)²
TOTAL	12.361,34	12.361,34	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.
2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).
3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº 579512 (Rogério Aleixo Aleves), que foi expedida o Certidão de Dispensa de Licença Ambiental Municipal (CDL) nº LP800007/2024-01 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/08/2024

Processo nº 43.181/2024-46 – ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.155/2024-65 – MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 69.730/2023-77 – MAYARA SANTANA DE MELO: Tendo em vista a declaração apresentada pela interessada, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0613/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 41.096/2024-06 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0452/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.224/2024-86 – VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0454/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/08/2024

Processo nº 28.057/2024-41 – EDUARDO LUIZ FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a

contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.055/2024-94 – FREDERICO ANTONIO LOBATO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 72.143/2022-39 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 51.894/2022-01 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 72.138/2022-07 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.103/2024-08 – JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.637/2024-31 – MARCO AURELIO RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.875/2022-40 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 78.514/2023-12 – RENATA DIAS MANZANO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.434/2023-65 – SHEILA AMBROZIO NAKAI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas,

quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.267/2024-77 – TERENCEVILLAGE EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 68.365/2023-38 – THALES DE MOURA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.470/2024-64 – VC3 ESTACIONAMENTO EIRELI - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 66.389/2023-25 – VICTORIA FERREIRA RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 – SEMES PROCESSO Nº 014235/2024-20

O Secretário Municipal de Esportes, no uso da competência que lhe foi delegada, vem por meio desta HOMOLOGAR o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme ata da Comissão de Seleção, publicada em 05 de agosto de 2024.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 583359 - APROVA SANTOS: profissional: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS, proprietário: JONAS DE SOUZA NETTO. Comunique-se

Processo nº 556962 - APROVA SANTOS: profissional: KEITH DE MIRANDA WADA, proprietário: Comunique-se o profissional

Processo nº 556171 - APROVA SANTOS: profissional: ISADORA RUIZ FERREIRA SANTOS, proprietário: GABRIEL DE OLIVEIRA PEGAS . Face as infrações apontadas
INDEFERIDO

Processo nº 486236 - APROVA SANTOS: profissional: CAMILA FARIAS DE BRITO , proprietário: PORT FOR BUSINESS CONSULTORIA. Comunique-se o profissional



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 2827-2024

Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de capacete tradicional aberto e viseira externa cristal, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos comunica que o Pregão Eletrônico em epígrafe, que se encontra suspenso sine die, será realizado em nova data, conforme infra:

Recebimento das propostas: até as 9h do dia 28/08/2024. Abertura das propostas: às 9h do dia 28/08/2024. Início da disputa de preços: às 10h do dia 28/08/2024.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1043810.

Santos, 07 de agosto de 2024.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei nº 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS: PERÍODO: 28/06/2024 - 29/07/2024.

FDB4A37, ERU6394, EYA4670, ESB5217, FVI3220, FPE2479, GIU5420, EVT0473, EYC0C86, FNZ4480, DEZ4481, GGI8E56, NFC5312, CAF1952, DGO8029, BWV6H70, DHC2985, GJX2B06, RNA9E74, FKQ9589, DJD9F88, EOY5578, DLK3C05, GHK6757, DEF0020, DTJ0D05, COK6248, DNO5078, EFE4180, HHB6F90, FJV2F59, CAG3375, OQF7D64, DTF3918, DEJ9394,

EHM1F13, EHV2888, GDJ2G65, BZK1E86, DCS6945, HGZ7C55, EPY8A95, RFR8I08, SHQ8J34, CUH8A43, FPJ3348, ELT4A32, IRG7592, PXM1895, FTT0955, OLC9C28, DSU6403, EBY9812, EFP4509, DHQ3H42, BYL4640, AYY5616, CSS0011, EPY6912, COQ0927, GDU7A90, FMR1A04, FSV2F08, EUH0C17, DNP3D85, QOH9B57, EWN2289, EED9779, MSU9699, DEJ6917, DYR9170, NPW9A99, FIZ1A54, GEE6J93, ESO1997, DSB5254, FLW0577, BLE4517, DLH2395, EWF3117, ENV7441, DTS8763, GJU2J91, QKV4782, CAW4622, GAM2110, EWG6B07, EQO0300, FTJ3877, BYV2E24, ENK3636, DJX0488, FXS6726, GDF7C30, DUR3293, EMV4694, BHZ9H69, FQX8F66, FXR4G72, FNI6B94, FQQ9340, FAA2280, LAA3978, FEQ2158, EAF9678, FCM8G95, DBT6662, FUH2E74, EKY3868, DGT2687, BXD7I79, KUZ5683, FBB6A40, STJ2I39, FDA6I78, DTS4148, FWL7F45, LAS4629, FLD4811, DOG1930, IEW0333, EWT0531, CEI0035, CQO7583, DPJ2C59, CLQ9701, ERV7971, DRF3422, DSB2435, ERU6476, GDW8D84, DQE0854, FOC2A45, DFY2B77, DST4G80, BKH7799, SSR5A00, EBT7715, BZE9845, AKQ6309, GAW1140, EJV8G15, KFW5551, CAL0151, CHY3873, BVY2056, EYJ3332, SCT5D78, RHN7G83, FWP8G66, DYB8359, RMZ8F85, GFZ7I27, EWX9B95, FNU0F20, DYP2408,

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE TÁXI

Convocamos o permissionário do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assunto de vosso interesse. Favor agendar no site do Poupatempo:

<http://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/santos/cet>

Sr. Gerson Cruz da Conceição - CPEST-0774.

O não atendimento a esta convocação, no prazo 5 dias úteis, implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 08 agosto de 2024.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca FORD, modelo FOCUS, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ALEXANDRE MARTINS, Nº 268, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Agosto de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

Processo n.º 038404/2024-90
ANTONIO EDSON JACULI FILHO – Providência adotada.

Processo n.º 040540/2024-31
PASCHOAL ROCCO – Todas as providências já foram adotadas.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

Processo n.º 040767/2024-86
NATALIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MADI – Indefiro o pedido de amortização vez que sequer houve transferência para conta judicial e levanta-

mento pelo município.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

COMUNICADO

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, por meio do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria - Deasa, comunica que os mutuários que ingressaram nesta CAPEP-SAÚDE no presente exercício (2024), estão DISPENSADOS de realizar o RECADASTRAMENTO que trata a Portaria nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do dia 22/07/2024.

CRISTIAN MARK WEISER

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA – DEASA



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2024 E PUBLICADO EM 08/08/2024, PÁGINA 55
RETIFICAÇÃO DA LAUDA – PUBLICAÇÃO SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225481/2024-32

Onde se lê: ... Processo: 239825/2024-18;

Leia-se: ... Processo: 225481/2024-32....

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH convoca os seus Conselheiros a participar de Reunião Ordinária, a ser realizada em 13 de agosto de 2024, terça feira, às 19 hs, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura para aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 11/06/24;
 - 2) Concessão de Auxílio Financeiro para demanda de área de intervenção urbanística em Santos;
 - 3) Exposição do Sr Emerson Santos – representante do Escritório Descentralizado do Patrimônio da União – SPU, sobre os repasses de terrenos da União para construção de Habitação de Interesse Social;
 - 4) Assuntos Gerais.
- Santos, 08 de agosto de 2024.

MARCELO IGNÁCIO
PRESIDENTE DO CMH

CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGÉ DOS ERASMOS

CONVOCAÇÃO 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA BIÊNIO 2024/2025

O Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, na condição de Presidente do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos, convoca seus Conselheiros para a 11ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2024/2025 – a realizar-se no dia 19 de agosto de 2024, às 14 horas, no Auditório da Prodesan – Praça dos Expedicionários, nº 10 – Gonzaga, Santos – SP, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Leitura, discussão e aprovação da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária;
 - 2- Palestra "Parque Estadual Marinho Laje de Santos – Primeiro Parque Marinho do Estado de São Paulo", ministrado pelo gestor José Edmilson de Araújo Mello Junior.
 - 3- Assuntos Gerais
- Santos, 08 agosto de 2024

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil de Santos – CEVISS convoca seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 15/08/2024 (quinta-feira), das 9h às 12h, no Auditório do Empreendedor Santista, Rua D. Pedro II, nº 25 – Centro Histórico - Santos.

Pauta:

- 1- Aprovação da ata de junho;
- 2- Devolutivas dos encaminhamentos;
- 3- Escuta Especializada com a psicóloga do TJ SP Patrícia Jimenez;
- 4- Assuntos gerais.

TALITA LIMA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DA CEVISS EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

Expediente despachado em 09/08/2024 - Processo nº 500.409/2024-FUPS - I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas nos autos; II – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 2022:

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
NOVEMBRO/2022	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
DEZEMBRO/2022	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 2023:

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
JANEIRO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
FEVEREIRO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
MARÇO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
ABRIL/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 2023:

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
MAIO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
JUNHO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
JULHO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
AGOSTO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 2023:

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
SETEMBRO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
OUTUBRO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
NOVEMBRO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
DEZEMBRO/2023	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	04	00	03	01	00

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 2024:

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
JANEIRO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	05	00	03	02	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
FEVEREIRO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	05	00	03	02	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
MARÇO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	05	00	03	02	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
ABRIL/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	06	00	03	03	00

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 2024:

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
MAIO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	06	00	03	03	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
JUNHO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	06	00	03	03	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
JULHO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	06	00	03	03	00

REFERÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CONTRATAÇÃO		
AGOSTO/2024	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS
	06	00	03	03	00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-MBR 007/2024 - CRISTIAN ADRIANO GRANDO

PROCESSO N.º 042346/2024 - 07

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ:
15.563.047/0001-30

CONTRATADA: CRISTIAN ADRIANO GRANDO, CPF: ***.515.979-**

OBJETO: Contrato de processo do Programa Membership, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura de apoio ao MEMBERSHIP.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo MEMBERSHIP, o Sr. Cristian Adriano Grando.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 46/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.as a participar de audiência pública com o tema: **APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS (IPREV-SANTOS) SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA/2023, O RESULTADO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2023 E DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DATA-BASE: DEZEMBRO DE 2023.**

A audiência será realizada no **dia 14 de agosto de 2024 às 19 horas** no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 60/2024/E/DAC/DL/SL

Ref. Reqº de Audiência Pública nº 23/2024

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento nº 23/2024, de autoria do Vereador Francisco José Nogueira da Silva e da Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **"A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA".**

A audiência será realizada no **dia 16 de agosto de 2024, às 19 horas**, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores:

comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2024
PROCESSO Nº 1675/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido o Sr. LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161/2024
PROCESSO Nº 8767/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. JOSÉ ROBERTO AMORIM SANTOS DINIZ na função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PESQUISA, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162/2024
PROCESSO Nº 8781/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. GENIVALDO DOS SANTOS SANTANA na função de confiança de DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMETÁRIO, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163/2024
PROCESSO Nº 8790/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. THAÍS PERES RUIZ na Função de Confiança de PROCURADOR-CHEFE base FC-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, por impedimento por férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO